



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 17 de janeiro de 2023.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2023-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **HIGOR EDUARDO DIAS SILVA**, inscrito sob a matrícula nº **101870**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **MARILENE FLAVIANA DA COSTA**, inscrita sob a matrícula nº **001829**, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 199/2022
MODALIDADE	Chamada Pública nº 001/2022
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
CONTRATADA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO ARAGUAIA - COOPFRA, inscrita no CNPJ 83.341.529/0001-04
PREPOSTO	ANDRE DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº 877.899.902-25
OBJETO DO CONTRATO	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 2.327.460,40(Dois milhões trezentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	17/01/2023 a 17/01/2024

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR